ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antônio Alexandre Neder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LEI Nº 287, DE 24 DE MARÇO DE 1.972.

"Dispõe sôbre criação de cargo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica criado, subordinado à Contadoria Municipal, um cargo de Operador Mecanógrafo, com vencimentos fixados na letra "F".

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte verba orçamentária, suplementada se necessário.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.6- Contabilidade

3.1.1.1.1.6.- Pessoal

a) Contadoria

0.1.- Vencimentos do Pessoal Efetivo

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na da-ta de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antônio Alexandre Neder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LEI Nº 288, DE 24 DE MARÇO DE 1.972.

"Dispõe sôbre criação de Escola".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica criada uma Escola de Corte e Costura no Bairro - São Benedito.